



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 070/2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data:	02/04/2024
Concessionária:	Águas do Rio	Bloco:	1
Local Fiscalizado:	EEE Aquarela do Brasil		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação dos equipamentos		
Representantes da Concessionária:	Tainã Coimbra – Operador de elevatória;		
Representantes da AGENERSA:	Guilherme Velasco de Oliveira - Especialista em Regulação Jéssica Bassini Ramiro - Especialista em Regulação Lia Carolina Melo da Silva - Especialista em Regulação		

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da 1ª Fiscalização Programada ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 01, realizada em 02/04/2024, na Estação Elevatória de Esgoto Aquarela do Brasil (EEE 96 / Aquarela do Brasil) no bairro de São Conrado na Cidade do Rio de Janeiro.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos dos artigos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Street View

A Estação Elevatória de Esgoto Aquarela do Brasil (EEE 96) tem a operação sob responsabilidade da Concessionária Águas do Rio (Bloco 1). As Estações Elevatórias possuem como função proporcionar o transporte de esgoto bruto até a Estação de Tratamento ou até um Poço de Visita (PV) que tenha cota necessária para transportar o esgoto por gravidade.

A Estação Elevatória de Esgoto (EEE) vistoriada faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário Zona Sul – Emissário Submarino (SES ESEI). Esse sistema conta com um total de 26 elevatórias que transportam o esgoto bruto da região central (parcial) e da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro para o Emissário Submarino de Esgoto Sanitário de Ipanema.

A Estação Elevatória de Esgoto (EEE) em questão retomou o funcionamento a cerca de dois meses - conforme relatado pelo operador - e transporta o esgoto bruto para a EEE São Conrado, o qual segue para a Caixa no ponto alto da Av. Niemeyer e posteriormente é direcionado por gravidade até a EEE do Leblon.

A EEE Aquarela do Brasil (foto 1) não possui identificação nem acesso restrito, sendo localizada em área pública com boa iluminação natural e pouca iluminação artificial - do próprio local público – além, de permitir livre circulação aos operadores que são os mesmos da EEE São Conrado.

A elevatória Aquarela do Brasil não apresenta bom estado de conservação, inclusive apresentando acúmulo de resíduos sólidos no local (foto 2). O poço de sucção estava devidamente tampado e o painel elétrico estava em bom estado de conservação (foto 3), porém não estavam protegidos adequadamente e possuem sinalização desgastada de risco de choque elétrico (foto 4). A Estação não possui dispositivos para detecção de anormalidades, ligação de gerador de emergência ou extravasor no poço de entrada. Foi relatado pelo operador que as bombas serão conectadas ao Centro de Controle Operacional (CCO) da Águas do Rio.

A Estação Elevatória não possui gradeamento, porém a remoção de sólidos é feita, diariamente, de forma manual e os resíduos coletados por meio de um balde são descartados na caçamba da EEE São Conrado, devido a sua proximidade. Os resíduos são então, transportados diariamente para a Estação Elevatória de Esgoto André Azevedo ou Leblon onde os mesmos são levados semanalmente para aterro sanitário. O esgoto bruto chega por um canal de drenagem da Rocinha que desemboca na captação de tempo seco (CTS) do Canal de São Conrado. A captação é constituída de pequeno barramento (foto 5), possibilitando a ocorrência de extravasamentos em períodos de chuvas comuns. Esse barramento é limpo com garfo diariamente pelo operador responsável do dia.

A Estação possui apenas poço de sucção, no qual foi constatada fiação inadequada (foto 6), com dois conjuntos motobombas submersíveis instalados, sendo um conjunto reserva, que funcionam de forma alternada e automatizada. Os conjuntos motobombas possuem válvulas de retenção (foto 7) localizadas no barrilete. O operador não soube informar a potência da motobomba.



Foto 1: EEE Aquarela do Brasil



Foto 2: Descarte irregular de resíduos sólidos



Foto 3: Paineleltrico aberto



Foto 4: Paineleltrico fechado

Não havia registros *in loco* das manutenções realizadas.



Foto 5: Coletor de chegada do esgoto



Foto 6 - Poço de sucção onde está instalado o conjunto motobomba.



Foto7 - Barrilete onde está localizada a válvula de retenção e a ventosa

Não foram constatados sinais de vazamento.

Como indicado no Anexo do relatório, a maioria dos itens fiscalizados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, contudo foram observadas as não conformidades abaixo:

- Ø Não verificamos identificação da unidade;
- Ø A Estação Elevatória se encontra em baixo estado de conservação e proteção;
- Ø Sinalização pouco visível do adesivo de risco de choque elétrico no painel elétrico;
- Ø Fiação disposta inadequadamente no poço de sucção.
- Ø Falta de registros *in loco* de manutenções realizadas;
- Ø Ausência de Prontuário de Instalações Elétricas, Atestado de Saúde Ocupacional e outros documentos;

Exigências:

1. Providenciar a identificação da unidade;
2. Providenciar a conservação e proteção do local, incluindo a renovação da sinalização de choque elétrico no painel elétrico;
3. Providenciar adequação da fiação elétrica no poço de sucção;
4. Providenciar registros *in loco* de manutenções realizadas;
5. Providenciar o Prontuário de Instalações Elétricas, Atestado de Saúde Ocupacional e outros documentos.

Conclusão

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe de fiscalização AGENERSA/CASAN no prazo de 30 (trinta) dias.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 18/04/2024.

Elaborado por:

Lia Carolina Melo da Silva
Especialista em Regulação
ID 5110209-9

Guilherme Velasco de Oliveira
Especialista em Regulação
ID 5144912-9

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação
ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?		X	
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?		X	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?		X	
A EEEB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-		
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/quadro de força?			Adesivo desgastado
As bombas estão em bom estado de conservação?	-	-	Não foi possível constatar, pois estão submersas
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?	X		1
Existe inversor de frequência?		X	
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvulas de retenção
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?		X	
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?		X	
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?		X	Não foi possível identificar
Existe gradeamento para remoção de sólidos?	X		Limpeza manual
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	-	-	
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismos de remoção?	-	-	EEE André Azevedo ou Leblon
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 04/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 05/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 06/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 06/06/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 10/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75824232** e o código CRC **3137FAE6**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001314/2024

SEI nº 75824232

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485